



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO,
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (0xx43) 3569-1706.
e-mail: camara.pinhalao@gmail.com
PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

Projeto de Resolução n.º 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2669/2025 de 07 de maio de 2025, aprovou, e eu, Alexandre Cristiano, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aumento das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
05-3.3.90.14.1.001 – Diárias – Civil	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$: 80.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.001.02.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
07 - 3.3.90.33.1.001 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 40.000,00
12 - 4.4.90.52.1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, dia doze de maio de 2025.

Alexandre Cristiano
Presidente

Rene Batista Roberto
Vice-Presidente

Emerson Soares de Lima
Secretário

JUSTIFICATIVA

Suplementar a dotações de Diárias para atender as necessidades da Câmara Municipal nas atividades no decorrer no ano de 2025.



Alexandre Cristiano
Presidente

Página de assinaturas

**Alexandre Cristiano**

022.043.499-92

Signatário

**Emerson Lima**

028.112.729-84

Signatário

**Rene Roberto**

066.705.609-23

Signatário

HISTÓRICO

- 12 mai 2025 08:51:34  **Adagouberto Nogueira Junior** criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal de Pinhalão, CNPJ: 77.774.479/0001-48, Email: contador@pinhalao.pr.leg.br, CPF: 021.594.339-26)
- 12 mai 2025 08:55:23  **Alexandre Cristiano** (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) visualizou este documento por meio do IP 45.179.206.82 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil
- 12 mai 2025 08:56:51  **Alexandre Cristiano** (Celular: +5543996769024, CPF: 022.043.499-92) assinou este documento por meio do IP 45.179.206.82 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil
- 12 mai 2025 17:26:25  **Rene batista Roberto** (Celular: +5543999717618, CPF: 066.705.609-23) visualizou este documento por meio do IP 45.179.206.100 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil
- 12 mai 2025 17:26:37  **Rene batista Roberto** (Celular: +5543999717618, CPF: 066.705.609-23) assinou este documento por meio do IP 45.179.206.100 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil
- 12 mai 2025 09:31:08  **Emerson Soares De Lima** (Celular: +5543999058537, CPF: 028.112.729-84) visualizou este documento por meio do IP 45.179.206.3 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil
- 12 mai 2025 09:31:16  **Emerson Soares De Lima** (Celular: +5543999058537, CPF: 028.112.729-84) assinou este documento por meio do IP 45.179.206.3 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 74591f47c7b51735a582ba3e9783f497bf165c70a0032f0b8d98965b1e04366f

<https://valida.ae/a51fb2fe464a37934da507968d215fb808a779598dd924ae3>